

**DOU**  
**22 JAN**



**CONFERÊNCIA NACIONAL  
DE PCHs e CGHs**

19 E 20 DE MARÇO DE 2024

**SE INSCREVA**  
**PATROCINE**  
**PARTICIPE**



**A Conferência que reúne toda a cadeia  
produtiva do setor de PCHs e CGHs.**

  
**ABRAPCH**  
abrapch.org.br

Art. 6º O PAN Alto Paraná terá vigência de 1º de fevereiro de 2024 até 1º de fevereiro de 2029.

Art. 7º A Matriz de Planejamento será parte integrante do PAN, devendo ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do ICMBio.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 2.723/SNTEP/MME, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 60, de 21 de fevereiro de 2020, e o que consta no Processo nº 48360.000414/2023-71, resolve:

Art. 1º Definir os novos montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se ao Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, a perda elétrica do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverá ser abatida dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Ficam revogados os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas Milagres I a V, publicados no Anexo da Portaria nº 141, de 11 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

#### ANEXO

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) ANEEL	Usina	Garantia Física de Energia (MW médio)
UFV.RS.CE.044573-8.01	Milagres I	11,2
UFV.RS.CE.044574-6.01	Milagres II	11,2
UFV.RS.CE.044575-4.01	Milagres III	11,2
UFV.RS.CE.044579-7.01	Milagres IV	11,2
UFV.RS.CE.044576-2.01	Milagres V	11,2

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho Decisório nº 13/2023/SNTEP, constante do Processo nº 48340.003075/2023-12, publicado no Diário Oficial da União nº 201, de 23 de outubro de 2023, Seção 1, página 86, onde se lê: "59.275.792/00096-10", leia-se: "59.275.792/0096-10".

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### DIRETORIA COLEGIADA

#### DESPACHO Nº 117, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006838/2022-16, decide por não conhecer dos Requerimentos Administrativos interpostos pela Artoon Z3 Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.202/0001-28, Chimarrão Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.119/0001-50, e Transmissora Serra da Mantiqueira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.008.699/0001-55, em face do Despacho nº 4.675, de 2023, que deu provimento parcial aos Recursos Administrativos conhecidos em face da Resolução Homologatória nº 3.216, de 2023, que estabeleceu as Receitas Anuais Permitidas - RAP (ciclo 2023-2024), por estar exaurida a análise da questão na esfera administrativa, nos termos do art. 43 do Anexo da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

RICARDO LAVORATO TILI

#### RETIFICAÇÕES

Na Resolução Autorizativa nº 11.303, de 8 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.005592/2021-84, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, publicado no DOU nº 49, de 14.03.2022, seção 1, p. 80, v. 160, onde se lê: "Art. 1º Transferir da Evolution Power Partners S.A. para a SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.616/0001-58, a autorização para explorar a Usina Termelétrica - UTE EPP II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.055739-0.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.867, de 5 de novembro de 2021. 23.398.090/0001-16", leia-se: "Art. 1º Transferir da Evolution Power Partners S.A. para a SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.616/0001-58, a titularidade da autorização para implantar e explorar a Usina Termelétrica - UTE EPP II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.055739-0.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.867, de 5 de novembro de 2021."

Na Resolução Autorizativa nº 11.304, de 8 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.005615/2021-51, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, publicado no DOU nº 49, de 14.03.2022, seção 1, p. 80, v. 160, onde se lê: "Art. 1º Transferir da Evolution Power Partners S.A. para a SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.616/0001-58, a autorização para explorar a Usina Termelétrica - UTE EPP IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.055740-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.868, de 5 de novembro de 2021.", leia-se: "Art. 1º Transferir da Evolution Power Partners S.A. para a SPE EPP II Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.141.616/0001-58, a titularidade da autorização para implantar e explorar a Usina Termelétrica - UTE EPP IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.055740-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.868, de 5 de novembro de 2021."

Na Resolução Autorizativa nº 11.306, de 8 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.005596/2021-62, disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>, publicado no DOU nº 49, de 14.03.2022, seção 1, p. 80, v. 160, onde se lê: "Art. 1º Transferir das empresas Evolution Power Partners S.A. e GNPW Participações S.A. para a SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.226.894/0001-08, a autorização para explorar a Usina Termelétrica - UTE Rio de Janeiro I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.055856-7.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.877, de 5 de novembro de 2021.", leia-se: "Art. 1º Transferir das empresas Evolution Power Partners S.A. e GNPW Participações S.A. para a SPE EPP 2 Itaguaí Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.226.894/0001-08, a titularidade da autorização para implantar e explorar a Usina Termelétrica - UTE Rio de Janeiro I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.055856-7.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.877, de 5 de novembro de 2021."

#### RETIFICAÇÃO

Nas Resoluções Autorizativas nº 15.009, 15.010, 15.011, 15.012 e 15.013, de 12 de dezembro de 2023, constante do processo nº 48500.004294/2022-58, publicadas no DOU nº 241, de 20/12/2023, seção 1, p. 94 e 95. No §5º do art. 2º, onde se lê: "A distribuidora deverá informar aos consumidores participantes do Sandbox Tarifário sobre as regras de faturamento diferenciado.", leia-se: "A distribuidora deverá informar previamente aos consumidores participantes do Sandbox Tarifário sobre as regras de faturamento diferenciado.". Onde se lê: "Art. 16. Faculta-se à distribuidora solicitar expurgo nos indicadores de reclamação e de atendimento telefônico, de que tratam os itens 284 e 295 do Módulo 8 do PRODIST, exclusivamente na parcela que tiver como causa a execução do Sandbox Tarifário, o que deve ser comprovado por meio documental à ANEEL.", leia-se: "Art. 16. A distribuidora poderá expurgar os consumidores participantes do Sandbox Tarifário na apuração dos indicadores de reclamação e de atendimento telefônico, de que tratam os itens 284 e 295 do Módulo 8 do PRODIST, exclusivamente nos registros que tiveram como causa a sua participação no Sandbox Tarifário. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 393 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021 para os atendimentos não considerados nos indicadores citados no caput."

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

#### DESPACHO Nº 110, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº: 48500.004125/2021-37, 48500.004126/2021-81 e 48500.004127/2021-26. Interessadas: UFV Barro Alto X Geração de Energia SPE Ltda. 48.451.390/0001-42, UFV Barro Alto XI Geração de Energia SPE Ltda. 48.439.036/0001-00 e UFV Barro Alto XII Geração de Energia SPE Ltda. 48.464.056/0001-23. Decisão: alterar a titularidade das Centrais Geradoras Fotovoltaicas (UFV) Barro Alto X a XII, CEG nº UFV.RS.GO.052327-5.01, UFV.RS.GO.052328-3.01 e UFV.RS.GO.052329-1.01 da ON Barro Alto II Geração de Energia SPE Ltda., CNPJ nº 47.125.817/0001-50, para as UFV Barro Alto X Geração de Energia SPE Ltda., CNPJ nº 48.451.390/0001-42, UFV Barro Alto XI Geração de Energia SPE Ltda., CNPJ nº 48.439.036/0001-00 e UFV Barro Alto XII Geração de Energia SPE Ltda., CNPJ nº 48.464.056/0001-23, respetivamente. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e está disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br).

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 116, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº: 48500.003100/2023-88, 48500.003115/2023-46, 48500.003120/2023-59. Interessada: Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CNPJ nº 92.715.812/0001-31). Decisão: dar parcial provimento ao Pedido de Reconsideração interposto contra o Despacho nº 2.563, de 26 de julho de 2023. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](http://biblioteca.aneel.gov.br)

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 48500.007841/2000-15. Interessada: Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool. Decisão: registrar a potência líquida declarada da UTE UJU, cadastrada sob o CEG UTE.AI.PR.028367-3.011. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho no 084, de 15 de janeiro de 2024, constante dos Processos nºs 48500.003900/2009-41, 48500.004004/2014-66 e 48500.004031/2016-09, publicado em resumo no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2024, seção 1, p. 33, Onde se lê: "(...) (i) ... da Resolução Normativa nº 87, de 2020. (...)", leia-se: "(...) (i) ... da Resolução Normativa nº 875, de 2020. (...)".

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 513, de 27 de fevereiro de 2023, constante dos Processos nº 48500.001409/2019-57, 48500.005803/2019-64, 48500.005798/2019-90, 48500.001410/2019-81, 48500.001411/2019-26, 48500.001412/2019-71, 48500.005802/2019-10, 48500.005801/2019-75, 48500.005800/2019-21, 48500.005799/2019-34 e 48500.005804/2019-17, publicado no D.O. de 28.02.2023, seção 1, p.67, v. 161, n. 40, Onde se lê: "Informar que as unidades geradoras associadas ao acréscimo de capacidade instalada das UFVs Bonito 1 a 11 não fazem jus ao percentual de redução de 50% a ser aplicado à TUST e à TUSD, por não atenderem a uma das condicionantes previstas no inciso II, do §1º-C, do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996," leia-se: "Informar que o acréscimo de capacidade instalada de 465 kW das UFV Bonito 1 a 11 não faz jus ao percentual de redução de 50% a ser aplicado à TUST e à TUSD, por não atenderem a uma das condicionantes prevista no inciso II, do § 1º-C, do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996."

### GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA

#### DESPACHO Nº 149, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR ADJUNTO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, o que consta do Processo nº 48500.000990/2019-90 e em atenção às informações contidas no documento protocolado na ANEEL sob o nº 48526.020651/2023-00, decide registrar a alteração de razão social da empresa Artemis Comercialização de Energia Ltda., para Safira Artemis Comercialização de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.562.321/0001-03, objeto do Despacho nº 722 de 2019.

TITO ANGELO LOBÃO CRUZ

#### DESPACHO Nº 151, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR ADJUNTO DE AUTORIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO E DE AGENTES COMERCIALIZADORES DE ENERGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, na Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, o que consta do Processo nº 48500.003579/2019-76 e em atenção às informações contidas no documento protocolado na ANEEL sob o nº 48526.020759/2023-00, decide registrar a alteração de razão social da empresa Brookfield Gestão e Energia Ltda., para Elera Gestão e Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.318.508/0001-63, objeto do Despacho nº 2.134 de 2019.

TITO ANGELO LOBÃO CRUZ



## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 86, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o constante do Processo nº 48500.006167/2023-74, decide: anuir previamente à celebração do Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e de Recursos Humanos entre as concessionárias SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 24.081.843/0001-28, SPE Santa Maria Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 23.791.563/0001-40, e SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S.A., CNPJ nº 29.532.071/0001-17, nos termos da minuta analisada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 120, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005726/2023-29, decide suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial das unidades geradoras - UG 1 e 2 da CGH Guaporé, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG CGH.PH.RS.001067-7.01, com potência instalada de 333,60 kW cada, totalizando 667,20 kW, no Município de Guaporé, no estado do Rio Grande do Sul outorgada à CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda.

LUIZ GUSTAVO NASCENTES BAENA

DESPACHOS DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 20 de janeiro de 2024.

Nº 159 - Processo nº: 48500.002680/2020-43. Interessados: Eólica Caetité D S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Caetité D. Unidades Geradoras: UG1 a UG5 e UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Caetité, no estado da Bahia.

Nº 160 - Processo nº: 48500.006091/2020-34. Interessados: Ventos De São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Cajuína B15. Unidades Geradoras: UG5, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>

RAFAEL ERVILHA CAETANO  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003435/2023-04, decide: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pelo Sr. João Donizetti Catarucci.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 144, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003168/2023-67, decide: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Laticínios Andrade Ltda ME, CNPJ nº 25.927.740/0001-07.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003146/2023-05, decide: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Laticínios Edem Indústria e Comércio Ltda - EPP, CNPJ nº 03.375.514/0001-10.

ANDRÉ RUELLI

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 148, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada, por meio da Portaria 6.823/2023, e no que consta do processo 48500.004437/2023-11 decide indeferir o Requerimento Administrativo interposto pela AM Torres Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.708.496/0001-20, com vistas à anulação de ato da Enel Distribuição Rio, referente ao cancelamento de orçamentos de conexão e encerramentos de contratos, em decorrência do enquadramento de projetos de geração fotovoltaica do art. 655-E da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 2021, que veda a divisão de centrais de geração para enquadramento nos limites de potência instalada definidos para minigeração distribuída, tornando sem efeito a decisão emitida no Despacho nº 4.760, de 5 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁSDESPACHO  
Relação nº 6/2024

Fase de Direito de Requerer a Lavra  
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)  
862.667/2011-MAURO LÚCIO DIAS RESENDE  
declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
860.041/2017-VALTUIR CONSTANTINO SANTIAGO  
Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
860.840/2015-PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO- Registro de Licença Nº 187/2015 -  
Vencimento em 03/05/2024  
860.429/2019-PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO- Registro de Licença Nº 47/2021 -  
Vencimento em 10/04/2024  
Fase de Requerimento de Lavra  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
861.300/2016-BRITAR MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº427/2024/DIOUT-GO/ANM-60 dias  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
860.869/2017-AGUA MINERAL SHALOM LTDA-OF. Nº425/2024/DIOUT-GO/ANM  
Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s)  
permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)  
861.342/2012-AREIA BARRA AZUL EXTRACAO E COMERCIO LTDA  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
860.788/2023-JOVENIL INACIO PEIXOTO-OF. Nº422/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.810/2023-WOLNEY LUIZ DE MOURA 85209023168-OF. Nº458/2024/DIOUT-  
GO/ANM  
860.767/2023-EGNOALDO LOUREIRO DO NASCIMENTO-OF. Nº461/2024/DIOUT-  
GO/ANM  
860.801/2023-MINERACAO SUDOESTE E TRANSPORTADORA JUNIOR LTDA-OF.  
Nº464/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.804/2023-MINERACAO SUDOESTE E TRANSPORTADORA JUNIOR LTDA-OF.  
Nº466/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.809/2023-WOLNEY LUIZ DE MOURA 85209023168-OF. Nº489/2024/DIOUT-  
GO/ANM  
860.839/2023-PEDREIRA GOIANESIA LTDA-OF. Nº493/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.862/2023-TRIANGULO MINERACAO, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA-OF.  
Nº494/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.861/2023-TRIANGULO MINERACAO, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA-OF.  
Nº495/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.868/2023-IVAN GODOI DE SOUZA-OF. Nº497/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.872/2023-FB MINERACAO LTDA-OF. Nº500/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.886/2023-SILMEI MOREIRA DA CUNHA-OF. Nº502/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.958/2023-MG MATERIAIS LTDA-OF. Nº507/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.741/2022-JUNQUEIRA MINERADORA EIRELI-OF. Nº439/2024/DIOUT-  
GO/ANM  
861.217/2022-GILCARLOS PEREIRA DE SOUZA 01815013176-OF.  
Nº437/2024/DIOUT-GO/ANM  
860.582/2022-MARCILON RODRIGUES DE PAULA-OF. Nº443/2024/DIOUT-  
GO/ANM  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
860.846/2023-MABRAZ DEMOLICOES E CONSTRUCOES LTDA  
861.062/2023-JOHNIEFFER GERALDO DE OLIVEIRA AVELAR  
860.410/2023-RONIN AGROPASTORIL, EXTRACAO MINERAL E  
COMERCIALIZACAO LTDA  
860.426/2023-FABIANO DIAS MENDES  
860.665/2023-ADEMAR DA SILVA  
860.799/2023-JIREH PARTICIPACOES LTDA  
861.050/2023-SOLENITA LANDEMBERGER FERREIRA  
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)  
860.679/2015-CYRO DE MELO PEREIRA  
860.922/2022-SAO JUDAS TADEU APOSTOLO PARTICIPACOES LTDA  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
860.355/2023-BLUE DIAMOND MINERALS LTDA-OF. Nº43890/2023/DIOUT-  
GO/ANM  
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
860.429/2023-NELSON JOSE MARTINHO BEIRO  
860.464/2023-ALBERT RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI  
860.573/2023-FÁBIO ANDRÉ RIBEIRO  
860.505/2023-EDGAR TAVARES DE MELO DE SA PEREIRA

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO  
Relação nº 11/2024

Fase de Autorização de Pesquisa  
Homologa renúncia parcial da Autorização de Pesquisa(2162)  
866.042/1994-COOPERPONTES COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS  
GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA -Alvará Nº4787/2019Área reduzida de 4.044,77 ha  
para 3.947,66 ha  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
867.038/2020-JESUITA ENERGIA S A  
867.037/2020-JESUITA ENERGIA S A  
867.036/2020-JESUITA ENERGIA S A  
867.044/2020-JESUITA ENERGIA S A  
867.043/2020-JESUITA ENERGIA S A  
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de  
pesquisa(325)  
866.292/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº404/2021  
866.291/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº403/2021  
866.290/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº402/2021  
866.289/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº401/2021  
866.288/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº400/2021  
866.287/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº399/2021  
866.279/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº398/2021  
866.278/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº397/2021  
866.276/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº396/2021  
866.275/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO  
LTDA-ALVARÁ Nº395/2021

